



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 - Palmas - TO - <http://www.tre-to.jus.br>

PROCESSO : 0005192-71.2024.6.27.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE - **Contratação de Energia Elétrica para o edifício sede deste Tribunal**

Decisão nº 3820 / 2024 - PRES/DG/ASJUR

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer nº 606/2024 - PRES/DG/ASJUR (evento 000012302310881) e a manifestação da Secretaria de Administração e Orçamento (evento 000012302309335) e, ainda, no exercício das atribuições a mim conferidas consoante dispõe o artigo 75, incisos XVII e XVIII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, **ratifico a inexigibilidade de licitação**, nos termos do *caput* e inciso I do artigo 74 da [Lei nº 14.133/2021](#), visando a contratação de fornecimento regular de energia elétrica para a Unidade Consumidora do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e a disponibilidade de potência necessária, bem como **autorizo** a emissão do **empenho estimativo** em favor da empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** (CNPJ nº 25.086.034/0001-71), **no valor estimado anual de R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais).

À SADOR para prosseguimento.

JONAS DEMÓSTENE RAMOS
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente em 09/09/2024, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302310922** e o código CRC **23EB05AE**.